# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 5 / 12
N.º 6391 Pág. 14
Caderno:

PLE 33/2012

## LEI Nº 2.167, DE 29 DE MAIO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 67.074,22 (Sessenta e sete mil setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.301.0000.0.000 - | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 05.006.10.301.0012.0.000 - | PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA | | |
| 05.006.10.301.0012.2.023- | CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | 33329 | 13.870,54 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo.....: | 33329 | 53.203,68 |
| TOTAL .....: | | | 67.074,22 |

**Art. 2°** Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$. 67.074,22 -** (Sessenta e sete mil setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2011, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (29/5/2012).

*Cyro Fernandes Corrêa Júnior*
*Prefeito Municipal*